## Deficente Co Podie

وτοπιο <sub>Sq.</sub>

#### FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 188/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA** - **FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, CEP 13.927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.925-050, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA RD PAPEIS & EPI LTDA. - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua Orlando Módolo, nº 1371 – fundos – Jardim Olga Veroni – CEP 13487-162 – Limeira/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 08.822.824/0001-59, neste ato representada pela Sra. Eliane Cristina da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.030.761-8 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 057.357.158-95, residente e domiciliado(a) na Rua Cesena, nº 80 – Parque Residencial Roland I – CEP 13.484-557, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 29/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA 01**

#### **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o processo nº. 217/2023 – pregão Eletrônico nº 29/2023, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	100	UN	BORRACHA DE PAPELARIA, RESINA SINTETICA, S/PVC, CAPA PROTETORA, 42X21X11MM Borracha de Papelaria; Feita de Resina Sintetica, Livre de Pvc, Atoxica; para Lapis e Grafite, Apaga Sem Borrar Ou Manchar; Retangular, Com Capa Protetora Ergonomica; Medindo (42 x 21 x 11)mm; Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	LEO & LEO	R\$ ,69	R\$ 69,00
11	1500	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO, (360X250X135)MM, AMARELA Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Amarela; Unidade	ALAPLAST	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
12	1500	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO, (360X250X135)MM, AZUL Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Azul; Unidade	ALAPLAST	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1500	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO, (360X250X135)MM, CINZA Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Cinza; Unidade	ALAPLAST	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
14	1500	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO, (360X250X135)MM, VERDE Caixa para Arquivo; Polipropileno, Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Verde; Unidade	ALAPLAST	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
15	1500	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO, (360X250X135)MM, VERM Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Vermelha; Unidade	ALAPLAST	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
16	10	UN	CAIXA P/CORRESPONDENCIA, PS, TRIPLA, (355X253X120)MM, ARTIC, CRISTAL Caixa para Correspondencia; de Poliestireno (ps); Tipo Tripla; Medindo (355 x 253 x 120)mm (cxlxa); Articulavel; Empilhamento Vertical; Na Cor Cristal; Unidade	FAÇA FÁCIL	R\$ 37,40	R\$ 374,00
17	5000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0, 8MM, AZUL Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	BIC	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
18	1500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0, 8MM, PRETA Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa	BIC	R\$ 0,54	R\$ 810,00



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

		otto				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade			
19	1500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0, 8MM, VERMELHA Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	BIC	R\$ 0,54	R\$ 810,00
20	1200	UN	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5MM, ROSA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Rosa; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes; Unidade	GAПЕ	R\$ 0,79	R\$ 948,00
21	1200	UN	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5MM, VERDE Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Unidades	BIC - FINA	R\$ 0,79	R\$ 948,00
23	360	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO, (2, 00MM), AZUL	STRAR PRINT	R\$ 1,10	R\$ 396,00



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

	o oțu					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Caneta para Retroprojetor; Corpo Em Polipropileno; Ponta Com (2,00mm); Em Poliester; Na Cor Azul; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores; Unidade			
24	360	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO, (2, 00MM), PRETA Caneta para Retroprojetor; Corpo Em Polipropileno; Ponta Com (2,00mm); Em Poliester; Na Cor Preta; Unidade	STAR PRINT	R\$ 1,10	R\$ 396,00
25	360	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, POLIPROPILENO, (2, 00MM), VERMELHA Caneta para Retroprojetor; Corpo Em Polipropileno; Ponta Com (2,00mm); Em Poliester; Na Cor Vermelha; Unidade	STAR PRINT	R\$ 1,10	R\$ 396,00
76	1350	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4, (210X297)MM, 75G, BRANCO Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; Pacote 500 Folhas	ONE - SUZANO	R\$ 17,98	R\$ 24.273,00
77	150	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4, (210X297)MM, 75G, BRANCO Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; Pacote 500 Folhas	ONE - SUZANO	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
96	150	UN	PRANCHETA PORTATIL ACRILICO, OFICIO, PRENDEDOR METAL, CRISTAL; Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal; Unidade	NOVACRIL	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50





PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	30	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, RETA, ACRILICO, 30CM, CRISTAL TRANSPAR; Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	NOVACRIL	R\$ 1,34	R\$ 40,20
106	30	FRS	TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, COR PRETA Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Oleo; Frasco 40 Mililitros	STAR PRINT	R\$ 2,55	R\$ 76,50
107	10	FRS	TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, NA COR AZUL; Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; Sem Oleo; Frasco 40 Mililitros	STAR PRINT	R\$ 2,55	R\$ 25,50
		_			Valor Global	R\$ 57.967,70

- **1.3.** A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.
- **1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.
- **1.5.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, podendo haver alteração caso a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado tornou-se maior do que o praticado no mercado, conforme item 1.7.
- **1.6.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- **1.7.** Esta Fundação realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, serão adotadas as seguintes providências:
  - **1.7.1.** convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - **1.7.2.** liberará, mediante solicitação do FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### **CLÁUSULA 02**

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

- **2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- **2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- **2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- **2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- **2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- **2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Compras, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

#### CLÁUSULA 03

#### **DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

**3.1.** O valor total desta Ata é de R\$ 57.967,70 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2**.

#### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
- **4.2.** O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
- **4.3.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.
- **4.4. Da regularidade fiscal e trabalhista**: Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN n°. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 - Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

seguintes certidões:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

#### **CLÁUSULA 05**

#### DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço <u>funbepe.compras@gmail.com</u> ou entregues pessoalmente à empresa.
- 6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o Pedido de Compra.
- 6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- **6.4.** Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipularem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.
- 6.5. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.
- 6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.
- 6.7. Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

#### 6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.8.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Compras. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

- **6.8.2.** Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.
- **6.8.3.** Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.
- **6.8.4.** Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substitui-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retira e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.
- **6.8.5.** O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

#### **CLÁUSULA 07**

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

#### **CLÁUSULA 08**

#### DA RESCISÃO DA ATA

- **8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- **8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- **8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA 09**

#### DAS SANÇÕES

- **9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- **9.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- **9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 9.4. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

- 9.5. No caso de atraso no fornecimento:
- **9.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.5.2**. Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.5.3.** Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.
- **9.5.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n°s. 8.666/93** e **8.883/94 e suas alterações.**
- **9.5.5.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **9.5.6.** Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

#### **CLÁUSULA 10**

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

- **10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- **10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

#### **CLÁUSULA 11**

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

#### **CLÁUSULA 12**

#### **DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93** e **8.883/94 e suas alterações.** 

#### **CLÁUSULA 13**



#### PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### **DO FORO**

- 13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.
- 13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

de 2023.

			Pedreira (SP), 28 de dezembro
FUNDAÇÃO BENEFI ÓRGÃO GERENCIA		PEDREIRA – FUNBEPE	RD PAPEIS & EPI LTDA. DETENTORA DA ATA
SÉRGIO APARECIDO PRESIDENTE DA FUN	_	ті	ELIANE CRISTINA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:			
	01 -	Nome por extenso	: Marina Rossi
		R.G.	: 36.009.297-4 SSP/SP
		Assinatura	:
	02 -	Nome por extenso	: Fernanda Gabriela Acorsi
		R.G.	: 49.811.146-5 SSP/SP

**Assinatura** 

# Strongs officing the Series of the Series of

#### FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

#### PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 - Vila Canesso - CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 - Inscrição Estadual: Isenta.

 $E\text{-}MAILS: \underline{funbepe.licitacao@gmail.com}, \underline{licitacao@funbepe.org.br}$ 

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2023 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADO: RD PAPEIS & EPI LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 188/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
---------------------------------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira, 28 de dezembro de 2023.

,	, .	•
AUTORIDADE MÁXIMA		$I \cap I \subseteq I \cap $
AUTORIDADE MAXIMA	ひしょ しょくしょん	AU)/ENIIDADE.

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente CPF: 043.554.618-07

Assinatura\_\_\_\_\_



ASSINATURA: \_

### FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

RESPONSÁVEIS DISPENSA/INEXIO		•	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
Nome: Sérgio Ap	oarecido	de Santi					
Cargo: Presiden	te						
CPF: 043.554.618	3-07						
Assinatura							
RESPONSÁVEIS O	QUE ASSIN	ARAM O AJUSTE:					
Pelo contratante	<b>:</b>						
Nome: Sérgio Ap	oarecido (	de Santi					
Cargo: Presiden	te						
CPF: 043.554.618	3-07						
ASSINATURA:							
Pela contratada	:						
Nome: Eliane Cr	istina da S	iilva					
Cargo: Proprieto	ária						
CPF: 057.357.158	3-95						
ASSINATURA:							
ORDENADOR DE	DESPESAS	DA CONTRATANTE:					
Nome: Sérgio Ap	oarecido	de Santi					
Cargo: Presiden	te						
CPF: 043.554.618	3-07						
ASSINATURA:							
GESTOR(ES) DO	CONTRATO	D:					
Nome: José Fran	nscisco do	Nascimento					
Cargo: Recepci	onista II ( <i>A</i>	Almoxarifado)					
CPF: 004.845.178							
ASSINATURA:							
DEMAIS RESPON	SÁVEIS:						
Tipo de ato sob	sua respo	nsabilidade: Respons	sável pe	elo processo l	icitatóri	0	
Nome: Evelise M	-		- 1-1-	,			
Cargo: Auxiliar A		tivo					
CPF: 219.128.038		0					
Tino de ato sob	sua respo	nsabilidade: Respons	sável na	ela prestação	n de cor	ntas	
Nome: Sérgio A		·	Ja v Oi pc	na prostação	, 40 001	1103	
Cargo: Presiden		ao Jami					
CPF: 043.554.618							
2	. <del>.</del> .						